

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 5 /2022.

**EMENTA: DENOMINA DE RANIELLE ALVES DE SOUZA A VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, propõe para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RANIELLE ALVES DE SOUZA**, em toda sua extensão, a via pública localizada no Bairro Guarani, paralela à Rua Antônio Teles de Macedo, neste município de Campos Sales – Ceará.

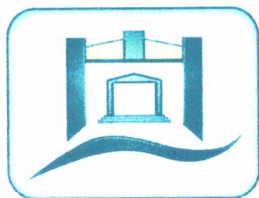
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, aos 17 dias do mês de março de 2022.

*VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR*  
**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 18 DE Março DE 2022  
AS 08:16 hs  
*Juliano Stephanie*  
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 01/04/2022  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "Rua Ranielle Alves de Souza", a via pública que indica, fazendo com que a comunidade que lá reside passe a ter identidade com o local e ainda, para possibilitar que o ordenamento dos endereços do município aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

Ranielle Alves de Souza, nasceu no dia 13.11.1987, filha de Marlene Alves de Souza e Raimundo Sérvulo Sobrinho.

Natural de Campos Sales, sempre viveu no bairro Guarani. Concluiu os estudos no Colégio Ibiapina, indo posteriormente estudar na cidade de Crato.

Depois foi trabalhar no comércio com sua tia, a Sra. Marinalva, tendo se casado logo em seguida. Em dezembro de 2012 foi diagnosticada com leucemia mieloide aguda. Foi transferida pra Fortaleza dia 13.12.2012 onde realizou o tratamento.

Em meio a comoção da sociedade, foi feita uma campanha de doação de sangue, mas infelizmente veio a óbito no dia 21.01.2013.

Ranielle foi uma pessoa imensamente querida no Bairro onde residiu por toda a sua vida e sua partida prematura comoveu a todos que ainda hoje lembram com carinho e saudade desta filha querida de Campos Sales.

Por todas estas razões, revela-se justa a presente homenagem póstuma. E desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, em 17 de março de 2022.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 01/03/2022

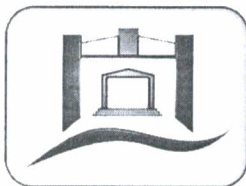
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR

Vereador





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*



**PARECER TECNICO-JURÍDICO nº 1803.03/2022**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR – VEREADOR

De autoria do Vereador VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR, o Projeto de Lei em questão visa dar a denominação de RANIELLY ALVES DE SOUSA a via pública indicada no art. 1º do referido PL.

Acostado ao projeto encontra-se a biografia da homenageada.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, estabelece que “é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.”


No caso, a denominação oficial serve não apenas para cumprir a função de identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.

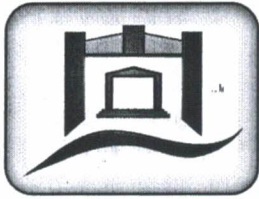
Salientamos, por fim, que o projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Art. 40, VI e Art. 41 do R.I) e que o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria simples.

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, 18 de março de 2022.

  
KATIA MENDES DE SOUSA ANDRADE  
Assessora Jurídica da CMCS  
OAB/CE nº 16.668

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 03/04/2022  
  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022

Autoria: Valmir Lucio de Alencar Junior

Parecer: Favorável, na sua forma original.

**I. RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Lei, que denomina de Ranielle Alves de Souza a via pública que abaixo indica e dá outras providências.

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa e de parecer jurídico favorável.

É o teor do relatório.

**II. ANÁLISE**

Analisando o Projeto de Lei verifico que ele atende aos ditames legais e constitucionais.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, estabelece que “é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.”

No mérito, também deve ser acolhido, pois a denominação oficial é imprescindível para cumprir a função de identificação e exata localização das vias, logradouros e demais locais públicos.

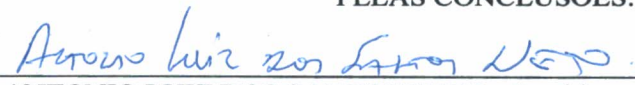
**III. VOTO**


Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, na sua forma original, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 29 de março de 2022.

  
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA – Relator

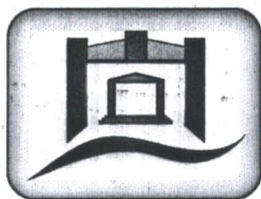
PELAS CONCLUSÕES:

  
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO - Presidente

Camara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 02/04/2022  
  
PRESIDENTE

  
JOSE FELIPE DE LIMA ALVES - Secretário





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"

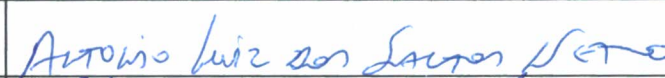




**VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 5/2022, QUE DENOMINA DE RANIELLE ALVES DE SOUZA A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO GUARANI.**


Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO

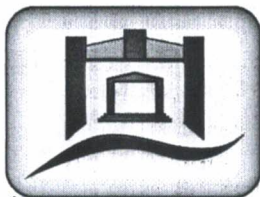
  
Assinatura  
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
<b>Presidente:</b> Antônio Luiz dos Santos Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Relator:</b> Robson de Andrade Miranda	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Secretário:</b> José Felipe de Lima Alves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINATURAS	
<b>Presidente:</b>	
<b>Relator:</b>	
<b>Secretário:</b>	

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, 29 de Março de 2022.

Camara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 01/04/2022  
  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



**VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 5/2022,  
DE AUTORIA DO VEREADOR VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, QUE DENOMINA DE  
RANIELLE ALVES DE SOUZA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO GUARANI.**

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	(X)	( )	( )	( )
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	( )	( )	( )
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	( )	( )	( )
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	( )	( )	( )
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	( )	( )	( )
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	( )	( )	( )
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	( )	( )	( )
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	( )	( )	( )	( )
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	( )	( )	( )	(X)
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	( )	( )	( )
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	( )	( )	( )

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	Antonio Luiz dos Santos Neto
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	[Assinatura]
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	[Assinatura]
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	[Assinatura]
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	[Assinatura]
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	José Felipe de Lima Alves
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	[Assinatura]
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	[Assinatura]
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	[Assinatura]
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	Valmir Lúcio de Alencar Junior

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 02/04/2022

[Assinatura]  
PRESIDENTE